



LEI Nº 268/2006, de 24 de julho de 2006.



Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal da Costa dos Coqueiros, a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal da Costa dos Coqueiros, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Parágrafo Único - Fica ratificado, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a Protocolo de Intenções que acompanha esta Lei.

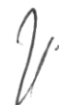
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para fazer face as despesas de instalação e manutenção no corrente exercício financeiro, do Consórcio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. O Protocolo de Intenções ora ratificado bem como o Estatuto Social do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE JULHO DE 2006.


Eurico Goulart de Freitas
Prefeito Municipal em Exercício





Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br